



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO ROQUE – SÃO
ROQUE PREV E A EMPRESA RODRIGUES &
FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, 154 – Centro, do município de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.591.683/0001-60, neste ato representada por **DIOGO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e de reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do

São Roque Prev por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de abril/2025 a março/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. R\$ 3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 40.416,00 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais) ao longo de 12 meses de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- Item e subitem da despesa: 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque – SP, 26 de maio de 2026.

Contratante



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900
298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27 16:46:07
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

Documento assinado digitalmente



DIOGO RODRIGUES
Data: 28/05/2026 09:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Rodrigues
Diretor Administrador
Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de abril/2025 a março/2026.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos **CIENTES** de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados

sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque – SP, 26 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389002
98844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27 16:46:31
-03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389
00298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27
16:46:46 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890
0298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27
16:47:06 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Diogo Rodrigues

Cargo: Diretor Administrador

CPF: [REDACTED]

E-mail: diogo@rodriguesefigueiredo.com.br

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO RODRIGUES**
Data: 28/05/2026 09:53:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38
900298844
Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27
16:47:24 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GABRIELA THAYS DE
MORAES
AGOSTINHO:492175278
82
Assinado de forma digital por
GABRIELA THAYS DE MORAES
AGOSTINHO:49217527882
Dados: 2026.05.28 08:23:47
-03'00'

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marta Gregório

Cargo: Diretora Previdenciária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA GREGORIO
Data: 28/05/2026 09:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ Nº: 30.591.683/0001-60.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de abril/2025 a março/2026.

VALOR: R\$ 3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 40.416,00 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais) ao longo de 12 meses de prorrogação.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP, 26 de maio de 2026.

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298
844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.27 16:47:42
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev